

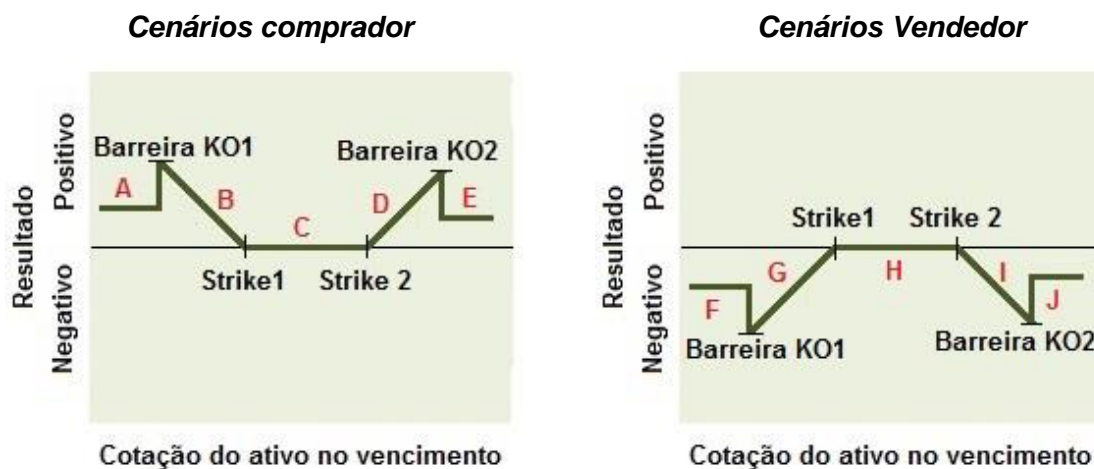
## Certificado de Operações Estruturadas

### COE001019 – Strangle KO Call Put

#### 1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido, ficando comprado ou vendido no ativo de referência.

#### 2. Cenários no vencimento



**A** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver igual ou abaixo da barreira de KO (1), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (rebate).

**B** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e a barreira de KO (1), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais o percentual da variação negativa do ativo.

**C** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e o strike (2), o investidor recebe o percentual do capital protegido.

**D** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (2) e a barreira de KO (2), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais o percentual da variação positiva do ativo.

**E** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver igual ou acima da barreira de KO (2), o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (rebate).

**F** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver igual ou abaixo da barreira de KO (1), o investidor perde uma taxa fixa (rebate).

**G** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e a barreira de KO (1), o investidor perde o percentual da variação negativa do ativo.

**H** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (1) e o strike (2), o investidor recebe o nominal investido mais uma remuneração fixa.

**I** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike (2) e a barreira de KO (2), o investidor perde o percentual da variação positiva do ativo.

**J** – Se no vencimento a cotação do ativo estiver igual ou acima da barreira de KO (2), o investidor perde uma taxa fixa (rebate).

### Comprador

| Cenários | Cotação no vencimento                 | Resultado   |
|----------|---------------------------------------|---|
| <b>A</b> | Igual ou abaixo da barreira de KO (1) | Recebe % Capital protegido + Rebate                       |
| <b>B</b> | Entre strike (1) e barreira de KO (1) | Recebe % Capital protegido + % Variação negativa do ativo |
| <b>C</b> | Entre strike (1) e strike (2)         | Recebe % Capital protegido                                |
| <b>D</b> | Entre strike (2) e barreira de KO (2) | Recebe % Capital protegido + % Variação positiva do ativo |
| <b>E</b> | Igual ou acima da barreira de KO (2)  | Recebe % Capital protegido + Rebate                       |

### Vendedor

| Cenários | Cotação no vencimento                 | Resultado  |
|----------|---------------------------------------|--|
| <b>F</b> | Igual ou abaixo da barreira de KO (1) | Perde Rebate                                       |
| <b>G</b> | Entre strike (1) e barreira de KO (1) | Perde % Variação negativa do ativo                 |
| <b>H</b> | Entre strike (1) e strike (2)         | Recebe Nominal investido mais uma remuneração fixa |
| <b>I</b> | Acima do strike (2)                   | Perde % Variação positiva do ativo                 |
| <b>J</b> | Igual ou acima da barreira de KO (2)  | Perde Rebate                                       |

### 3. Classe de Ativos

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

### 4. Modalidade

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) “*Capital Investido Garantido*” – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) “*Perda limitada ao capital investido*” – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.